



Análise de Riscos - IPEDF/PRESI/UCTIS

ANÁLISE DE RISCOS

Em atendimento às disposições contidas no art. 8º da [Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, com as alterações das Instruções Normativas SGD/ME nº 202, de 2019, SGD/ME nº 31, de 2021 e SGD/ME nº 47, de 2022](#), parágrafo 1º, esta Equipe de Planejamento de Contratação apresenta a consolidação das informações relativas ao gerenciamento dos riscos da contratação, considerando a probabilidade de ocorrência do risco, seu dano e as ações preventivas e de contingência.

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionado à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

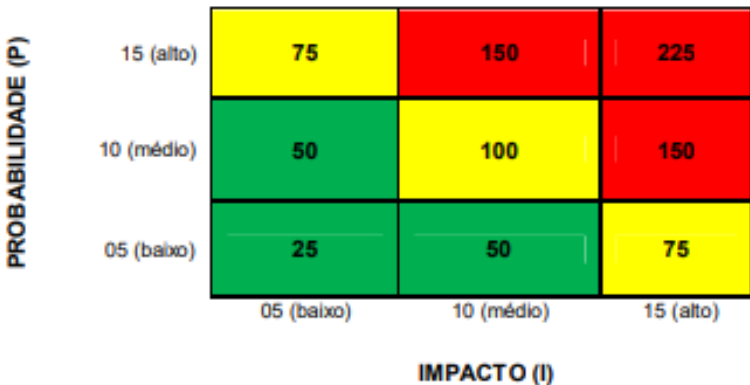
- a) Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Contratação.
- b) Riscos de gestão ou de não atendimento das necessidades da Contratante.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo. Se estiver na região amarela, entende-se como médio. Já na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	RISCO	CATEGORIA	PROBABILIDADE (P)	IMPACTO (I)	NÍVEL DE RISCO (P X I)

R1	Não aprovação dos artefatos do planejamento da aquisição	Contratação	Baixa	Médio	Baixo
R2	Falta de agilidade da área responsável pelo processo licitatório	Contratação	Baixa	Alto	Médio
R3	Orçamento insuficiente para contratação	Contratação	Baixa	Alto	Médio
R4	Incapacidade de execução do contrato	Gestão	Média	Alto	Alto
R5	Incompatibilidade técnica dos equipamentos adquiridos	Gestão	Média	Alto	Alto

a) Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação.

Risco 1	RISCO:	Não aprovação dos artefatos do Planejamento da aquisição.			
	Probabilidade:	Baixa	ID	Dano potencial	
	Impacto:	Médio	1	Atraso no processo de aquisição.	
	ID	Ação Preventiva			Responsável
	1	Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos artefatos.			Equipe de planejamento
	ID	Ação de Contingência			Responsável
	1	Convocação de reunião extraordinária da Equipe de Planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.			Equipe de planejamento.

RISCO 2	RISCO:	Falta de agilidade da área responsável pelo processo licitatório			
	Probabilidade:	Baixa	ID	Dano potencial	
	Impacto:	Alto	1	Impossibilidade da execução de serviços que dependam do objeto deste contrato para andamento.	
	ID	Ação Preventiva			Responsável
	1	Reuniões a Diretoria de Administração e Finanças para agilizar o processo licitatório			Equipe de planejamento
	ID	Ação de Contingência			Responsável
	1	Sensibilização das áreas responsáveis que fazem parte do processo licitatório, visando à celeridade na execução do processo licitatório, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei.			Equipe de planejamento.

RISCO 3	RISCO:	Orçamento insuficiente para contratação			
	Probabilidade:	Médio	ID	Dano potencial	
	Impacto:	Alto	1	Comprometimento da aquisição.	
	ID	Ação Preventiva			Responsável
	1	Repassar à direção com máxima antecedência o estudo de levantamento de custos realizado			Equipe de planejamento
	ID	Ação de Contingência			Responsável
	1	Não havendo orçamento, deve-se rever o planejamento e reduzir escopo da contratação			Equipe de planejamento.

b) Riscos de gestão ou de não atendimento das necessidades da Contratante

RISCO 4	RISCO:	Incapacidade de execução do contrato		
	Probabilidade:	Médio	ID	Dano potencial
	Impacto:	Alto	1	Equipamentos com falha ou com necessidade de adaptações de hardware.
			2	Descumprimento sistemático do contrato
	ID	Ação Preventiva		Responsável
	1	Acompanhamento e verificação de qualidade dos equipamentos, instalação e disponibilização.		Equipe de Execução do Contrato
	ID	Ação de Contingência		Responsável
	1	Aplicação das sanções cabíveis.		Equipe de Execução do Contrato

RISCO 5	RISCO:	Incompatibilidade técnica dos equipamentos adquiridos		
	Probabilidade:	Baixa	ID	Dano potencial
	Impacto:	Médio	1	Prestação de serviços incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos.
	ID	Ação Preventiva		Responsável
	1	Verificação de eventual adequação das especificações por ocasião de elaboração do Termo de Referência		Equipe de Execução do Contrato
	ID	Ação de Contingência		Responsável
	1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório		Equipe de Execução do Contrato

GUSTAVO JOSÉ DIORGES FREITAS

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ROMERIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

LUCAS TORRES ROCHA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
(Férias)



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO JOSÉ DIORGES FREITAS - Matr. 3220110-9, Gerente de Suporte Técnico**, em 14/06/2024, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - Matr. 3220145-1, Coordenador(a) de Gestão de Tecnologia da Informação**, em 14/06/2024, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **141940392** código CRC= **7F8F6DD0**.

